



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.723
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.233 DE 20/02/2.018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04.04	SECRETARIA FUNDO MUNIC PROM SOC	
	.0010 ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	28.400,00
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	28.400,00
(xxx) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	14.200,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	71.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	.0020 FOMENTO A AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(542) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	200,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017 DESPORTO E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(419) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Fisica	6.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2045	MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO	
(460) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	<u>20.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	96.200,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 167.200,00
(cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Fevereiro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa